

**EDITAL Nº 003/2021 FMEBC
BOLSA ATLETA 2021**

A Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú, por meio de seu Superintendente, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, definindo as regras para seleção de atletas ou paratletas beneficiários do Programa Bolsa Atleta 2021, em consonância com a legislação vigente e estabelecendo o valor de R\$ 1.100,000,00 (hum milhão e cem mil reais).

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica do Município de Balneário Camboriú, Lei nº 933 de 03 de abril de 1990, especificamente o Artigo 175, item VIII, bem como o Artigo 200, item V.

CONSIDERANDO, a Lei Ordinária nº 3.344 de 15 de setembro de 2011, que cria o Sistema Municipal de Esportes de Balneário Camboriú, capítulo VII, da Bolsa Atleta, bem como a Lei Municipal nº 3.505 de 15 de outubro de 2012, que altera a Lei nº 3.344 de 15 de setembro de 2011 e demais legislações pertinentes, como o Decreto Municipal nº 6.370 de 24 de novembro de 2011 que regulamenta o Sistema Municipal de Esportes de Balneário Camboriú (SMEBC), e o Decreto Municipal nº 7.005 de 21 de maio de 2013, que regulamentam a Lei Municipal nº 3.344 de 15 de setembro de 2011.

CONSIDERANDO, a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), e o estado de calamidade pública em todo o território catarinense, para fins de enfrentamento da pandemia de COVID-19, conforme Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020, prorrogado até 31 de dezembro de 2020 pelo Decreto Estadual nº 890 de 14 de outubro de 2020, e conforme a Lei Ordinária nº 3.344 de 15 de setembro de 2011, Art. 29, que permite a renovação do Bolsa Atleta concedido no ano de 2020.

CONSIDERANDO, o plano de trabalho estabelecido para 2021, como prioridade da Fundação Municipal de Esporte de Balneário Camboriú à participação efetiva nas competições oficiais da FESPORTE – Fundação Catarinense de Esporte: JASC, JOGUINHOS, OLESC, JESC, PARAJASC e PARAJESC.

1 DAS MODALIDADES

1.1 – O Programa Bolsa Atleta 2021 atenderá as modalidades em que o Município de Balneário Camboriú vem sendo representado em eventos oficiais de âmbito estadual, nacional, internacional e mundial abaixo relacionadas:

1.1.1 – Olímpicas: **Atletismo; Basquetebol, Boxe, Ciclismo; Futebol; Ginástica Artística; Ginástica Rítmica; Handebol; Judô; Natação; Taekwondo; Tênis de Mesa; Triathlon; Voleibol e Vôlei de Praia;**

1.1.2 – Paralímpicas ou Paradesportivas: **Atletismo; Basquetebol em cadeira de rodas; Bocha; Ciclismo; Handebol em cadeira de rodas; Futsal; Natação; Tênis de Mesa; e Xadrez;**

1.1.3 – Não Olímpicas: **Futsal; Karatê; Bocha; Jiu-jitsu; Hapkido; Mixed Martial Arts - MMA; Surf; Bodyboard, Pádel; Skate; Xadrez e Kung-fu Wushu.**

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. A administração pública municipal disponibilizará formulário eletrônico em sítio na internet, no período de 30/03/2021 até às 23h59min do dia 29/04/2021, para que os atletas ou paratletas interessados na RENOVAÇÃO BOLSA ATLETA (para atletas contemplados com o Bolsa Atleta em 2020) ou INSCRIÇÃO BOLSA ATLETA (nova inscrição ou mudança de categoria para o ano 2021) do Programa Bolsa Atleta 2021 possam efetuar o registro online do protocolo de documentos na Plataforma 1DOC, <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8> utilizando o CPF e o e-mail do atleta ou paratleta solicitante, obrigatoriamente em formato Portable Document Format (pdf.), legível e, ao final, ser assinado digitalmente pelo atleta ou paratleta solicitante;

2.2 – Para RENOVAÇÃO BOLSA ATLETA, previsto no Art. 29 da Lei Municipal nº 3.344/2011, o requerente deverá preencher cumulativamente os requisitos do Art. 32 da Lei Municipal nº 3.344/2011, apresentando os seguintes documentos:

2.2.1 – Solicitação de Renovação com Termo de Indicação Técnica e Planejamento de Competição para 2021, assinada por Profissional de Educação Física com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina – CREF/SC, com o planejamento anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria, para competições de âmbito, estadual, nacional, internacional ou mundial em 2021 conforme **ANEXO 1 – SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO COM TERMO DE INDICAÇÃO TÉCNICA E PLANEJAMENTO DE COMPETIÇÃO PARA 2021;**

2.2.2 – Comprovação de vínculo a alguma entidade de prática esportiva ou paradesportiva, ou entidade de administração esportiva da respectiva modalidade em 2021;

2.2.3 - No caso de atleta ou paratleta com menos de 18 (dezoito) anos de idade, comprovante de matrícula e de frequência em instituição de ensino público ou privada em 2021, ou certificado de conclusão do ensino médio;

2.2.4 – Comprovante de residência do ano de 2021 (conta de luz, água, telefone em nome do beneficiário ou pais, e em caso de aluguel ou cessão de espaço a qualquer título declaração do proprietário com firma reconhecida em cartório);

2.2.5 – Documento da Federação Catarinense da respectiva modalidade atestando ser atleta ou paratleta federado e vinculado à Balneário Camboriú em 2021;

2.2.6 – Atestado médico de aptidão física expedido por profissional médico com assinatura e carimbo com nome e CRM legível, com data de emissão não superior a 30 dias da data do registro do protocolo online 1DOC;

2.3 – Não será aceito solicitação de RENOVAÇÃO do atleta ou paratleta que:

- a) Representou, competiu ou foi inscrito em competições por outro município em 2020;
- b) Esteja omissa no dever de prestar contas do Programa Bolsa Atleta 2020;
- c) Foi desligado ou excluído do Programa Bolsa Atleta 2020;
- d) Sofreu punição disciplinar aplicada por qualquer órgão da Justiça Desportiva da respectiva modalidade, com suspensão por período que impossibilite representar o Município de Balneário Camboriú em competições oficiais;

Parágrafo Único – Os valores a serem repassados quando da RENOVAÇÃO da Bolsa Atleta serão definidos pela Comissão Especial do Bolsa Atleta, que terá autonomia de decisão para analisar as solicitações ao Programa Bolsa Atleta 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.344/2011 e a disponibilidade de recursos, podendo os valores serem diferentes do contrato celebrado em 2020;

2.4 – Para NOVA INSCRIÇÃO ou MUDANÇA DE CATEGORIA, o requerente deverá atender cumulativamente os requisitos do Art. 32 da Lei Municipal nº 3.344/2011, apresentando os seguintes documentos:

2.4.1 – Comprovar idade mínima de 14 (catorze) anos na data do protocolo de inscrição, por meio da cópia do documento de identidade;

2.4.2 – Comprovar vínculo a alguma entidade de prática esportiva ou paradesportiva, ou entidade de administração esportiva da respectiva modalidade em 2019 e 2020;

2.4.3 – Termo de Indicação Técnica e Planejamento de Competição para 2021, assinada por Profissional de Educação Física com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina – CREF/SC, comprovando a participação em competições esportivas ou paradesportivas oficiais em âmbito estadual, nacional, internacional ou mundial em 2019 e 2020 juntamente com a documentação comprobatória que qualifica para o Programa Bolsa Atleta 2021, e também o planejamento anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria, para competições de âmbito, estadual, nacional, internacional ou mundial em 2021, conforme **ANEXO 2 – TERMO DE INDICAÇÃO TÉCNICA e PLANEJAMENTO DE COMPETIÇÃO PARA 2021;**

2.4.4 – Autorizar o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, bem como utilizar a marca oficial do Município de Balneário Camboriú e da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação e marketing, conforme **ANEXO 3A– AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS E USO DE IMAGEM** no caso de atleta ou paratleta com menos de 18 (dezoito) anos de idade, ou conforme **ANEXO 3B – AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM** no caso de atleta ou paratleta com mais de 18 (dezoito) anos de idade;

2.4.5 – Apresentar, no caso de atleta ou paratleta com menos de 18 (dezoito) anos de idade, comprovante de matrícula e de frequência em instituição de ensino público ou privada em 2021, ou certificado de conclusão do ensino médio;

2.4.6 – Comprovar residência em Balneário Camboriú em 2019 e 2020 (conta de luz, água ou telefone em nome do beneficiário ou pais, e em caso de aluguel ou cessão de espaço a qualquer título, com declaração do proprietário com firma reconhecida em cartório);

2.4.7 – Atleta ou paratleta que residam em outro município deverão apresentar comprovante de residência do ano de 2021 (conta de luz, água, telefone em nome do beneficiário ou pais, e em caso de aluguel ou cessão de espaço a qualquer título, declaração do proprietário com firma reconhecida em cartório) e comprovar participação em 2019 e 2020 representando a Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú, através de súmulas de campeonatos;

2.4.7.1 – A comissão Especial do CMEBC poderá dispensar a exigência acima quando o requerente se enquadrar no disposto do parágrafo 3 do Art. 32 da Lei Municipal nº 3.344/2011;

2.4.8 – Apresentar documento da Federação Catarinense da respectiva modalidade atestando ser atleta ou paratleta federado e vinculado à Balneário Camboriú em 2021;

2.4.9 – Apresentar atestado médico de aptidão física expedido por profissional médico com assinatura e carimbo com nome e CRM legível, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data do registro do protocolo online 1DOC;

2.5 – O atleta ou paratleta deve fazer a opção por RENOVAÇÃO BOLSA ATLETA (para atletas ou paratletas contemplados com o Bolsa Atleta em 2020) ou INSCRIÇÃO BOLSA ATLETA (nova inscrição ou mudança de categoria) no momento do registro online do protocolo de documentos na Plataforma 1DOC;

2.5.1 – No caso da apresentação de mais de uma solicitação pelo atleta ou paratleta dentro do prazo, será considerada para todos os efeitos apenas a última solicitação enviada;

2.6 – É de obrigação exclusiva do atleta ou paratleta o acompanhamento do processo na Plataforma 1DOC;

2.7 – Não será aceito NOVA INSCRIÇÃO ou MUDANÇA DE CATEGORIA do atleta ou paratleta que:

- a) Esteja omissa no dever de prestar contas do Programa Bolsa Atleta 2020;
- b) Foi desligado ou excluído do Programa Bolsa Atleta 2020;
- c) Sofreu punição disciplinar aplicada por qualquer órgão da Justiça Desportiva da respectiva modalidade, com suspensão por período que impossibilite representar o Município de Balneário Camboriú em competições oficiais;

2.8 – O descumprimento de qualquer dos itens citados acima desabilita o requerente a pleitear recursos do Programa Bolsa Atleta;

2.9 – A falsidade de informações acarretará na eliminação da solicitação, podendo ensejar, ainda, a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DAS CATEGORIAS E ENTIDADES OFICIAIS PARA NOVA INSCRIÇÃO ou MUDANÇA DE CATEGORIA

I - **CATEGORIA MUNICIPAL:** a competição indicada deverá ter sido disputada por no mínimo **08 (oito)** equipes e/ou competidores nos esportes Olímpicos, não Olímpicos e Paralímpicos:

- a) Atletas ou paratletas de modalidades coletivas ou individuais, sendo vetado o resultado por equipes de modalidades individuais, que em 2020 obtiveram o **4º lugar na classificação final do Campeonato Estadual** das respectivas Federações;

II - **CATEGORIA ESTADUAL:** a competição indicada deverá ter sido disputada por no mínimo **08 (oito)** equipes e/ou competidores nos esportes Olímpicos e Não Olímpicos. Nos esportes Paralímpicos será considerado o resultado do **1º lugar** se tiver no mínimo 04 (quatro) equipes e/ou competidores, **2º lugar** se tiver no mínimo 05 (cinco) equipes e/ou competidores e **3º lugar** se tiver no mínimo 06 (seis) equipes e/ou competidores, e **4º ao 6º lugar**, se tiver no mínimo 08 (oito) equipes e/ou competidores:

- a) Atletas ou paratletas de modalidades coletivas ou individuais, sendo vetado o resultado por equipes de modalidades individuais, que em 2020 obtiveram o **1º ao 3º lugar na classificação final** do Campeonato Estadual das respectivas Federações;
- b) Atletas ou paratletas de modalidades coletivas ou individuais que em 2020 obtiveram o **4º lugar na classificação final** do Campeonato Brasileiro das respectivas Confederações;
- c) Atletas ou paratletas de modalidades coletivas ou individuais que em 2020 foram convocados para integrar a Seleção Catarinense da modalidade, e que tenham participado de uma competição oficial promovida pela respectiva Confederação Brasileira, e obtiveram o **4º ao 6º lugar na classificação final**;

III - **CATEGORIA NACIONAL:** a competição indicada deverá ter sido disputada por no mínimo **08 (oito)** equipes e/ou competidores nos esportes Olímpicos e Não Olímpicos. Nos esportes Paralímpicos será considerado o resultado do **1º lugar** se tiver no mínimo 04 (quatro) equipes e/ou competidores, **2º lugar** se tiver no mínimo 05 (cinco) equipes e/ou competidores e **3º lugar** se tiver no mínimo 06 (seis) equipes e/ou competidores, e **4º ao 6º lugar**, se tiver no mínimo 08 (oito) equipes e/ou competidores:

- a) Atletas ou paratletas de modalidades individuais ou coletivas que em 2020 obtiveram o **1º ao 3º lugar na classificação final** do Campeonato Brasileiro das respectivas Confederações;
- b) Atletas ou paratletas de modalidades individuais ou coletivas que em 2020 obtiveram o **4º ao 6º lugar** na classificação final em um dos seguintes Eventos Internacionais: Jogos Panamericanos, Jogos Parapanamericanos ou Campeonato Sulamericano das respectivas Federações;

IV - **CATEGORIA INTERNACIONAL:** a competição indicada deverá ter sido disputada por no mínimo **08 (oito)** equipes e/ou competidores nos esportes Olímpicos, não Olímpicos e Paralímpicos ou Paradesportivos:

- a) Atletas ou paratletas de modalidades individuais ou coletivas que em 2020 obtiveram o **1º ao 3º lugar** na classificação final em um dos seguintes eventos internacionais: Jogos Panamericanos, Jogos Parapanamericanos ou Campeonato Sulamericano das respectivas Federações;
- b) Atletas ou paratletas de modalidades individuais ou coletivas que em 2020 obtiveram o **4º ao 6º lugar** na classificação final do Campeonato Mundial das respectivas Federações;

V - CATEGORIA MUNDIAL:

- a) Atletas ou paratletas que foram convocados pelo Comitê Olímpico Brasileiro ou Comitê Paralímpico Brasileiro, e representou o Brasil na última edição dos Jogos Olímpicos, Jogos Paralímpicos, Jogos Olímpicos Mundiais da Juventude, e continua participando de competições do

circuito mundial relacionadas no calendário oficial da respectiva Federação Internacional da modalidade;

b) Atletas ou paratletas de modalidades individuais ou coletivas que em 2020 obtiveram o **1º ao 3º lugar** na classificação final do Campeonato Mundial das respectivas Federações.

c) Atletas de MMA com comprovada participação em eventos internacionais de grande relevância, promovido pelas principais Organizações Internacionais de Promoção de Lutas em 2020, devidamente inscritos em sistema de cadastro internacional de lutadores.

3.1 - Somente serão reconhecidas para indicações as competições promovidas pelas seguintes entidades:

a) Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE);

b) “CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA” de modalidade “Olímpica” filiada ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB);

c) “CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA” de modalidade “Não Olímpica” vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB);

d) “CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA” de modalidade “Paralímpica ou Paradesportiva” filiada ou reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB);

e) “FEDERAÇÃO CATARINENSE” vinculada a uma das Confederações citadas nos itens “b” “c” ou “d” e reconhecida, junto a estas, como a entidade que administra a respectiva modalidade no Estado de Santa Catarina;

f) “FEDERAÇÕES INTERNACIONAIS”: somente serão aceitas indicações de eventos “internacionais”, compreendidos os mundiais, panamericanos, parapanamericanos e sulamericanos, quando estes forem reconhecidos pelas Federações Internacionais às quais a Confederação Brasileira da modalidade (estabelecida nos itens “b” e “c”) esteja filiada ou vinculada.

g) “COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS DE MMA”: somente serão aceitos indicações de eventos “internacionais”, compreendidos no calendário oficial das principais Organizações Internacionais de Promoção de Lutas, devidamente registradas no cadastro Sherdog Internacional.

3.1.1 – As modalidades “Olímpicas”, “Não Olímpicas” e “Paralímpicas ou Paradesportivas”, filiadas, vinculadas e/ou reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB) ou Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) poderão ser consultadas nos links <https://www.cob.org.br/pt/cob/confederacoes> e <http://cpb.org.br/ocomite/confederacoes>, respectivamente.

3.1.2 – As informações da modalidade “MMA - Mixed Martial Arts” poderão ser consultadas no link: <https://www.sherdog.com/> e <https://www.superlutas.com.br>.

4 DA SELEÇÃO

4.1 – A seleção dos atletas e paratletas beneficiados através do processo de RENOVAÇÃO BOLSA ATLETA (para atletas contemplados com o Bolsa Atleta em 2020) ou INSCRIÇÃO BOLSA ATLETA (nova inscrição ou mudança de categoria) do Programa Bolsa Atleta 2021, e os valores a serem repassados, serão definidos pela Comissão Especial do Bolsa Atleta, que terá autonomia para analisar as solicitações, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.344/2011 e a disponibilidade de recursos;

4.2 – A FMEBC homologará a lista dos atletas e paratletas beneficiados do Programa Bolsa Atleta 2021 e publicará conforme o cronograma a seguir:

Nº	ETAPAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
1.	Inscrição e registro online do protocolo de documentos na Plataforma 1DOC para a solicitação do Bolsa Atleta 2021	30/03/2021	29/04/2021
2.	Encaminhamento das inscrições ao CMEBC.	30/04/2021	30/04/2021
3.	Análise das solicitações pela Comissão Especial do Bolsa Atleta.	03/05/2021	07/05/2021
4.	Deliberação pelo plenário do CMEBC do parecer sobre as solicitações pela Comissão Especial do Bolsa Atleta.	10/05/2021	10/05/2021
5.	Homologação e divulgação da lista prévia dos beneficiários do Programa Bolsa Atleta 2021 pela FMEBC.	11/05/2021	11/05/2021
6.	Pedidos de recursos e registro online do protocolo de seus recursos na Plataforma 1DOC	12/05/2021	13/05/2021
7.	Encaminhamento dos recursos ao CMEBC.	14/05/2021	14/05/2021
8.	Análise dos recursos pela Comissão Especial do Bolsa Atleta.	17/05/2021	17/05/2021
9.	Deliberação pelo plenário do CMEBC do parecer sobre os recursos pela Comissão Especial do Bolsa Atleta.	18/05/2021	18/05/2021
10.	Homologação e divulgação da listagem final dos beneficiários do Programa Bolsa Atleta 2021 pela FMEBC.	19/05/2021	19/05/2021
11.	Assinatura do Termo de Compromisso pelos atletas e paratletas beneficiados pelo Programa Bolsa Atleta 2021.	20/05/2021	27/05/2021

4.3 – O prazo para pedidos de recursos será de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista prévia dos beneficiários do Programa Bolsa Atleta 2021, e deverá ser apresentado em formulário eletrônico utilizando o mesmo protocolo da inscrição no Programa Bolsa Atleta 2021, no período de 12/05/2021 até às 23h59min do dia 13/05/2021, através da Plataforma 1DOC, <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8>, utilizando o CPF e o e-mail do atleta ou paratleta solicitante para enviar o recurso, obrigatoriamente em formato Portable Document Format (pdf.) legível e, ao final, ser assinado digitalmente pelo atleta ou paratleta solicitante;

4.4 – Não levar-se-á em conta nem será analisado documento novo que seja anexado, sendo dirimido nesta fase apenas erro material de avaliação da Comissão Especial do Bolsa Atleta.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – As despesas decorrentes das formalizações dos Termos de Colaboração serão provenientes da dotação consignada no orçamento vigente da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú conforme discriminado abaixo:

Órgão Orçamentário: 30000 – Fundação Municipal de Esporte

Unidade Orçamentária: 30003 – FUNDESPORTEBC

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 811 – Desporto de Rendimento

Programa: 4012 – Esporte e Qualidade de Vida

Ação: 2.56 – Manutenção do Programa Bolsa Atleta Municipal

Despesa 100: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

5.2 – O Bolsa Atleta 2021 será concedido para atletas e paratletas nas seguintes categorias e valores mensais:

- I - Categoria Municipal: até 2,5 UFM;
- II - Categoria Estadual: até 4,5 UFM;
- III - Categoria Nacional: até 7,0 UFM;
- IV - Categoria Internacional: até 9,5 UFM;
- V - Categoria Mundial: até 12 UFM.

5.2.1 – Os valores poderão ser **ATÉ** as UFM estabelecidas acima, conforme o montante de recursos disponíveis pela FMEBC e definição da Comissão Especial do CMEBC.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ATLETA E PARATLETA BENEFICIADO

6.1 – O atleta ou paratleta beneficiado pelo Programa Bolsa Atleta 2021 deverá apresentar em formulário eletrônico bimestralmente no prazo de até 20 (vinte) dias após o recebimento da segunda parcela de cada bimestre, utilizando o CPF e o e-mail do atleta ou paratleta beneficiado no mesmo protocolo da inscrição do Programa Bolsa Atleta 2021 na plataforma 1DOC, obrigatoriamente em formato Portable Document Format (pdf.), legível e, ao final, ser assinado digitalmente pelo atleta ou paratleta beneficiado:

6.1.1 – Relatório de atividades esportivas desenvolvidas, conforme **ANEXO 4 – RELATÓRIO BIMESTRAL DE ATIVIDADES ESPORTIVAS**;

6.1.2 – Declaração própria, ou do responsável se menor de 18 (dezoito) anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa Atleta foram utilizados para custear as despesas do beneficiado com a sua manutenção pessoal e esportiva, conforme **ANEXO 5A – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ATLETA BENEFICIADO** no caso de atleta ou paratleta com menos de 18 (dezoito) anos de idade, ou conforme **ANEXO 5B– PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ATLETA BENEFICIADO** no caso de atleta ou paratleta com mais de 18 (dezoito) anos de idade;

6.1.3 – Declaração da respectiva entidade esportiva ou da instituição de ensino no caso da categoria estudantil, atestando estar o atleta ou paratleta beneficiado em plena atividade esportiva;

6.1.4 – Apresentar, no caso de atleta ou paratleta com menos de 18 (dezoito) anos de idade, comprovante de frequência em instituição de ensino público ou privada, ou certificado de conclusão do ensino médio;

Parágrafo único: O não cumprimento das disposições previstas nos itens acima mencionados relativo ao Programa Bolsa Atleta implicará na suspensão do benefício do Programa Bolsa Atleta 2021, até que seja regularizada a pendência.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – A concessão da Bolsa Atleta 2021 fica limitada a 01 (uma) por atleta ou paratleta;

7.2 – O atleta ou paratleta beneficiado pelo Programa Bolsa Atleta 2021 irá receber os recursos exclusivamente em conta Corrente no Banco Itaú;

7.3 – Somente serão aceitas novas inscrições ou mudança de categoria para resultados conquistados até a categoria principal do evento máximo ou etapa final da modalidade ou ainda que integre o ranking nacional/internacionais estando às subcategorias masters e similares por faixa etária não habilitadas ao pleito;

7.3.1 – Para novas inscrições ou mudança de categoria do Programa Bolsa Atleta 2021 o atleta ou paratleta beneficiado autorizará o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, bem como usará a marca oficial do Município de Balneário Camboriú e da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação e marketing, conforme **ANEXO 3A – AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS E USO DE IMAGEM** no caso de atleta ou paratleta com menos de 18 (dezoito) anos de idade, ou conforme **ANEXO 3B– AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM** no caso de atleta ou paratleta com mais de 18 (dezoito) anos de idade;

7.3.2 - Para renovações do Programa Bolsa Atleta 2021 o atleta ou paratleta beneficiado autorizará o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, bem como usará a marca oficial do Município de Balneário Camboriú e da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação e marketing, conforme **AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS E USO DE IMAGEM** no caso de atleta ou paratleta com menos de 18 (dezoito) anos de idade, ou conforme **AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM** no caso de atleta ou paratleta com mais de 18 (dezoito) anos de idade, concedida no ano de 2020;

7.4 – É vetado o resultado por equipes de modalidades individuais;

7.5 – A concessão da Bolsa Atleta 2021 não gera qualquer vínculo, laboral ou de outra natureza entre o atleta ou paratleta com a Administração Pública Municipal ou com a Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú;

7.6 – Será automaticamente desligado do Programa Bolsa Atleta 2021 o atleta ou paratleta que:

7.6.1 – Não cumprir ou não apresentar a documentação comprobatória da participação nas competições previstas no **ANEXO 1 – SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO COM TERMO DE INDICAÇÃO TÉCNICA E PLANEJAMENTO DE COMPETIÇÃO PARA 2021** ou **ANEXO 2 – TERMO DE INDICAÇÃO TÉCNICA e PLANEJAMENTO DE COMPETIÇÃO PARA 2021**, exceto por motivo justificável, com concordância da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú;

7.6.2 – Quando convocado pela Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú, deixar de participar das competições, eventos ou treinamentos, sem motivo previamente justificado;

7.6.3 – Deixar de atender ao disposto neste edital e nos artigos 32 e 37 da Lei Municipal nº 3.344/2011;

7.6.4 – Representar, competir ou ser inscrito em competições por outro município;

7.6.5 – Sofrer punição disciplinar aplicada por qualquer órgão da Justiça Desportiva da respectiva modalidade, com suspensão por período que impossibilite representar o Município de Balneário Camboriú em competições oficiais;

7.6.6 – Seja reprovado em matérias letivas do curso fundamental ou médio em que esteja matriculado;

7.6.7 – Seja considerado inapto pela Comissão Técnica da modalidade, por motivo médico alheio à modalidade, ou disciplinar;

7.6.8 – Receber incentivo ou custeio ou tiver vínculo esportivo com outro município;

7.6.9 – Usar documento ou declaração falsa para obtenção dos benefícios;

7.7 – Será suspenso do Programa Bolsa Atleta 2021 o atleta ou paratleta que:

7.7.1 – Não realizar a prestação de contas dentro do prazo estabelecido neste edital;

7.7.2 – Uma vez suspenso, os recursos do mês ou meses suspensos poderão ser pagos retroativamente até 31 de dezembro de 2021, desde que seja regularizada a pendência;

7.8 – A Administração Pública se reserva no direito de interromper o Programa Bolsa Atleta 2021 mesmo após a apresentação da documentação pelos requerentes, por razões de interesse público;

7.9 – A Administração Pública se reserva no direito de INTERROMPER, SUSPENDER ou CANCELAR os repasses do Programa Bolsa Atleta 2021, por razões de interesse público;

8. As possíveis dúvidas serão dirimidas de acordo com a legislação vigente e de acordo com a Comissão Especial do Conselho Municipal de Esportes.

Balneário Camboriú, 30 de março de 2021.
OSMAR DE MIRANDA
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F75F-88C5-A8A5-8BA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSMAR DE MIRANDA (CPF 097.XXX.XXX-05) em 30/03/2021 18:51:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/F75F-88C5-A8A5-8BA0>